



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO II – MODELO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O Sr. (Contador) devidamente registrado no CRC sob o nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, que a (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n., sediada(endereço completo), se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Contador
Nº RG e do CRC

Colh



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO III

QUANTITATIVOS ESTIMADOS FÍSICOS, ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Ref.
PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

Senhores Interessados,

Caso haja interesse na participação da presente licitação, solicitamos o envio desta **ficha** juntamente com o **(comprovante de pagamento quando houver)**, conforme especifica o Item 1.4 do Edital, à **Comissão Permanente de Licitação** através do **E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com**, caso não tenha retirado junto a sede da Prefeitura de Tibau.

A não remessa dos mesmos exime a Administração e a Comissão de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA CONTATO	
E-MAIL	

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREAMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Tibau, estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0338/2021, de 04 de outubro de 2021, do Gabinete da Sra. Prefeita Constitucional, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas do presente edital.

1.0 - DO OBJETO E ANEXOS:

1.1 – Reforma do abrigo de pescadores do município de Tibau/RN, conforme projeto básico.

1.2 – Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Modelo de Declarações;
- c) Anexo III – Quantitativos Físicos, Orçamento e Projeto Básico;

1.3 – No ato de recebimento do exemplar do edital e de seus anexos, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos necessários à apresentação dos documentos de habilitação e de proposta de preços, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.4 - O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, mediante o comprovante de depósito/ou transferência bancária na Conta-Corrente nº 73120-X Agência nº 4687-6, do Banco do Brasil S.A, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no horário de 08:00 as 13:00 Horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro, neste Município ou solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATORIOS E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

2.1 – O envelope de documentos relativos à habilitação e o envelope contendo a proposta de preços serão entregues até as **10:00** horas do dia **30 de abril de 2024 (Terça-Feira)**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua do Pargo, Nº 76, Centro, neste município.

2.2 – Na data, horário e local acima indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos necessários à habilitação e os relativos às propostas de preços, em separado. Os licitantes que optarem por protocolar seus envelopes somente serão aceitos no dia estabelecido no item 2.1, em hipótese alguma serão protocolados documentos anterior à data aprazada para abertura do certame.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

2.3 – Às **10:00** horas do dia **30 de abril de 2024 (Terça-Feira)**, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e, facultada a abertura dos envelopes de propostas, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme artigo 43, **podendo ser dada uma tolerância de até 15 (quinze) minutos a critério da Presidente da CPL.**

2.4 – Os envelopes de documentos de habilitação e os de propostas de preço receberão, respectivamente, a numeração de nº 01 e nº 02, os quais serão protocolados perante a Comissão Permanente de Licitação, observada a orientação de que trata o item 2.1 acima, constando do seguinte endereçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 5/2023
OBJETO: REFORMA DO ABRIGO DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 5/2023
OBJETO: REFORMA DO ABRIGO DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.
LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5 – Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião pública transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário e local – salvo manifestação em contrário, independentemente de nova comunicação.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas, bem como aquelas interessadas, que atenderem a todas exigências para o cadastramento, no Município de Tibau/RN, na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias da apresentação das Planilhas de Preços.

3.2 – Não será admitida a participação de empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;

3.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, sejam servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

3.4 – Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio;

3.5 – As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por pessoa legalmente habilitada, desde que seja apresentado instrumento público ou particular de procuração original ou cópia autenticada (o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável legal pela pessoa jurídica, deverá ter firma reconhecida em cartório), comprovando os necessários poderes – em ambas as situações exibindo a cédula de identidade, no início da sessão de recebimento dos envelopes;

3.6. A impugnação do edital perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o segundo dia útil anterior a



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação, sob pena de decair o direito de impugnação posterior;

3.6.1. A impugnação perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, por terceiros, dos termos do presente Edital por irregularidades, deverá se efetivar até o quinto dia útil anterior a data fixada para a realização do procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito de impugnar, devendo a CPL/PMT julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

3.6.2. As impugnações contra cláusulas ou condições deste edital, sendo aceitas por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua do Pargo, 76, centro, neste município, ou pelo e-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

3.6.3 - As respostas da presidente da CPL com o apoio da Assessoria Jurídica do município às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas aos adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tibau, para ciência de quaisquer outros interessados, como também serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 – Para fins de habilitação no presente certame, será obrigatória a apresentação dos documentos abaixo especificados, na forma de cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, sendo, neste último caso, procedida à autenticação 01 (um) dia antes de fechar o involucro, sendo exigida a apresentação dos originais para as devidas verificações.

4.1.1 - Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via, de acordo com a ordem estabelecida no edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa.

4.2. Considerar-se-á, a empresa habilitada a participar do processo, as que apresentarem os seguintes documentos:

4.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) No caso de sociedade comercial, atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, se for o caso acompanhado dos respectivos aditivos, devidamente registrados na forma da lei ou o consolidado com seus aditivos (caso haja);
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;
- d) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Cópia de identidade e CPF dos sócios.

4.2.2 – Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua sede (Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997);



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, 01 (um) Engenheiro Civil, respectivamente registrados no CREA, consoante previsto no inciso I, do 1º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93. A comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente da Licitante dar-se-á através do Ato Constitutivo da empresa, devidamente atualizado, quando se tratar de sócios. Na hipótese de empregados, o vínculo empregatício será comprovado mediante a exibição de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pertinentes às folhas contendo os campos "admissão", acompanhadas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (Lei n.º 4.923, de 1965); e da Gefip da Previdência Social, devidamente atualizada, no caso de empregados contratados apresentar a cópia do contrato atualizado, juntamente com ART de Cargo e Função;

c) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, comprovando, inequivocamente, que a empresa e/ou os responsáveis técnicos tenham executada satisfatoriamente os serviços objeto desta licitação, devidamente registrado junto ao CREA, a comprovação dar-se-á pela apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) com ou sem registro de atestado.

4.2.3 – Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (um virgula zero).

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

b1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b2) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) Certidão Negativa de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor sede da Pessoa Jurídica, com validade de 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; (Art. 31 – II da Lei 8.666/93).

4.2.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente, conforme Resolução Interadministrativa nº. 001/2012-PGE/SET, para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte;

d.1) Certidão Negativa de débitos Estadual emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

d.2) Certidão Negativa de débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, para as empresas inscritas em outros estados;



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

d.3) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade ao disposto da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera o art. 29 da Lei 8.666/93;

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90;

4.2.5 - Documentos Complementares:

Além dos documentos acima enumerados, os licitantes ficam obrigados a apresentar:

a) Declaração Conjunta (**ANEXO II – MODELO I**).

b) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Tibau, com prazo de validade na data da realização da licitação;

c) Atestado de visita aos locais onde serão executados os serviços, para fins de conhecimento pleno de todas as obrigações a serem cumpridas e o grau de dificuldade implícito, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos datado de até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

As visitas deverão ser agendadas preliminarmente de segunda a sexta – feira, de 08:00 as 12:00h, no endereço Rua do Pargo, 76, centro ou pelo telefone (84) 3326 - 2228. A visita técnica deverá ser realizada com a presença de representante indicado pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN e pelo Engenheiro Civil da Empresa que figurarão na proposta técnica, que deverão apresentar a competente documentação de comprovação. Ao final da visita, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fornecerá ao representante credenciado da Licitante, o Comprovante das Visitas Técnica, que deverá fazer parte da documentação de habilitação. (A VISITA DEVERÁ SER AGENDADA COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 24 HORAS);

d) Declaração que os elementos constantes neste Edital e nos seus anexos, possibilitam a elaboração da Proposta Comercial e demais documentos, sem a necessidade da Visita Técnica, *in loco*, conforme modelo constante do Anexo II – Modelo II deste Edital. Caso a licitante deseje realizar a visita *in loco* deve proceder nos termos indicados no Item 4.2.5 letra “c”, deste Edital. **Está Declaração deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil (Responsável Técnico da Empresa) e o Representante da mesma.**

e) As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar desta, deverão apresentar declaração assinada por contador, conforme modelo - III constante do Anexo II do Edital, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei, acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI), poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em substituição a Certidão Simplificada, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>. A Certidão/Certificado deve ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos da data de entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. As

Jh



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal.

f) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

g) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 – Os documentos necessários para a habilitação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira referem-se ao local da sede da licitante, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

4.4 - Aos declarados inabilitados, lhes serão resguardado o direito de recurso, conforme preconiza o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Serão emitidos ainda pelos licitantes as seguintes consultas:

4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.5.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3WTooTaOsGokWCiTOHimLQffSPLM>);

5.0 - DAS PROPOSTAS:

5.1 A proposta deverá ser apresentada em uma única via, de forma clara, organizada e datilografada, numerada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo seu responsável técnico da licitante, em papel timbrado da empresa, com endereço e CNPJ, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas na alínea "a" do item 5.1 retro.

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

f) O preço Global não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 277.978,41 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, pois será classificado como excessivo, como também, serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme determinações do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

g) A proponente deverá anexar Planilha Orçamentária, devidamente preenchida, não se aceitando ressalvas e rasuras de qualquer tipo, com valores expressos em Real e os itens numerados na forma que consta na planilha de Orçamento Estimado constante, acompanhada de planilhas de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, BDI e OBRIGAÇÕES SOCIAIS, fornecidas pelo licitante, para os fins de comprovação de sua executabilidade, atendendo exigências do Tribunal de Contas da União através do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário, sendo que o seu conteúdo deverá ser impresso preferencialmente em duas vias assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, indicando o seu nome, título profissional e nº de registro no CREA. Informamos, ainda, que a não apresentação da referida composição de preços dos serviços contratados, por parte das empresas participantes implicará na **DECLASSIFICAÇÃO**, da proposta de preço.

h) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

i) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme modelo anexo.

5.2 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

5.3 - Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

5.4 - Os modelos de declarações constantes dos **ANEXOS II** deste Edital, são opcionais, podendo cada empresa utilizar modelos próprios desde que respeitada a ordem sequencial dos serviços.

6.0 - DO JULGAMENTO:

6.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências da presente TOMADA DE PREÇOS.

6.2 – Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recurso, ou obtida a renúncia expressa, se todas as licitantes, ou ainda após, julgados os recursos interpostos, se houver, a Comissão devolverá, lacrados e inviolados, os envelopes contendo as respectivas propostas de preços às empresas participantes inabilitadas, e procederá imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

6.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e os das propostas de preço serão realizadas em sessão pública, das quais serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão.

6.4 – A Comissão julgará e proclamará vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas e devidamente detalhadas todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório e demais pré-requisitos estabelecidos no presente edital. Tal como preceituam os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

6.5 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta represente a oferta de preço mais vantajosa, e esteja adequada aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS.

6.6 – O critério de aceitabilidade de preços (unitário e global) propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, para a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios, bem como das despesas e benefícios indiretos.

6.7 – A proposta será considerada adequada quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste edital, sem desvio material ou restrição. Entende-se por desvio material ou restrição aquele que afeta a substância do objeto, a qualidade ou desempenho dos serviços, ou o que limita os direitos da PREFEITURA ou as obrigações da licitante, e cuja ocorrência possa afetar, de forma injusta, a posição competitiva de outros licitantes que apresentarem propostas adequadas.

6.8 – As propostas consideradas adequadas aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos na sua computação e em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela PREFEITURA da seguinte maneira:

a) se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; e

b) caso se verifique discrepância entre o preço unitário e o valor total do resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, exceto se, na opinião da PREFEITURA, existir erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

6.9 – O valor estabelecido na proposta será ajustado pela PREFEITURA de acordo com o procedimento acima descrito para a correção de erros. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.10 – A proposta apresentada que não se adequar aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS será desclassificada pela Comissão de Licitação.

6.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 45 da lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para a qual todos os licitantes serão convocados.

7.0 - DO PRAZO RECURSAL:

7.1 – Do julgamento das fases de habilitação em documentos e classificação das propostas de preço, bem como em caso de revogação ou anulação do presente certame licitatório, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO** no



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

7.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

7.3 – Interposto o recurso em qualquer das fases, será comunicado aos demais licitantes, através da imprensa oficial, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 – Os Recursos Administrativos e suas contra razões somente serão aceitos por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua do Pargo, nº 76, centro, neste município, não serão aceitos em hipótese alguma Recursos e Contra Razões por email.

8.0 - DA DELIBERAÇÃO:

8.1 – Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tibau/RN para decisão final, o que será objeto de publicação na imprensa oficial.

9.0 - DA FONTE DE RECURSOS:

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante vigentes.

Unidade Orçamen- 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL
tária: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1179 - Construção e Reforma de Prédios Públicos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza da Des- 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
pesa:

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Tibau

10.0 - DAS INFORMAÇÕES:

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste processo licitatório, sob o título **TOMADA DE PREÇOS N° 5/2023** e seus anexos, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura, em Tibau/RN ou, ainda, pelo telefone (84) 92001-2940.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – A adiar a data de abertura das propostas referentes a presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

11.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.

11.3 – A Prefeitura de Tibau poderá alterar as condições do presente certame licitatório, inclusive as especificações ou qualquer documento componente do processo, condicionado à fixação de novo prazo para apresentação das propostas.

11.4 – Decairá o direito de impugnar os termos da presente TOMADA DE PREÇOS Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de proposta de preços, falhas ou irregularidades que supostamente o tenha viciado.

11.5 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação relevar erros ou omissos puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo do certame ou, tampouco, atentem contra o interesse público.

11.6 – Se duas empresas apresentarem os mesmos responsáveis técnicos, serão desclassificadas se este responsável assinar as duas propostas de preços;

11.7 – A PREFEITURA fornecerá às Licitantes todos os elementos necessários ao fiel cumprimento da execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

11.8. Os interessados, que tiverem eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta peça editalícia, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até os 05 (cinco) dias consecutivos anteriores a data apazada para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados a(s) interessado(s) também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

11.9. O presidente da CPL ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para Licitações, em conformidade com a lei 8.666/93.

Tibau-RN, 11 de abril de 2024.



Ana Lúcia de Oliveira
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato referente ao serviço de Reforma do abrigo de pescadores do município de Tibau/RN, que de um lado se faz o Município de Tibau/RN e do outro, a empresa _____, na forma e condições abaixo estabelecidas.

O **MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua do Pargo nº 76, Centro, neste município, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1.802.904 - SSP/RN, portadora do CPF sob o nº 036.182.584-61, residente e domiciliada na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, _____, representada neste ato por _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, os serviços de Reforma do abrigo de pescadores do município de Tibau/RN. **Conforme anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Modalidade: Tomada de Preço nº ____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificado:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Unidade Orçamen- 02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL
tária: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação: 1179 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Des- 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
pesa:
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Tibau

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 – Pelo Serviço de engenharia que trata da clausula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, no ato da abertura da Tomada de Preços nº ____/____.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A execução do objeto deste será fiscalizada pelo fiscal do contrato, designado especialmente para este fim, com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

6.2 - A fiscalização exercida no interesse da PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade em relação à despesa de pessoal, não recaindo qualquer co-responsabilidade ao poder público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 – Da CONTRATADA:

7.1.1 – Prestar os serviços, objeto do presente instrumento contratual durante todo o prazo vigência do presente contrato, obedecidas às condições previstas no Anexo I.

7.1.2 – responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato, cabendo-lhe, conseqüentemente, responder civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos, de qualquer natureza que venha a causar, na execução direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou para terceiros;

7.1.3 – fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços.

7.1.4 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;

7.2 – Da CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

7.2.1 – Efetuar o pagamento conforme medição mensal, feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante apresentação, da Nota/Fiscal/Fatura discriminativo detalhando os quantitativos dos serviços executados a ser prestado contas à Secretaria de Administração da PREFEITURA.

7.2.2 – Fiscalização a execução do objeto deste contrato pelo fiscal do contrato, designado especialmente para este fim, com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 – O Contrato terá prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço, cuja eficácia será produzida após a data de publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

8.2 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Tibau.

9.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

9.3.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 – Os pagamentos dos serviços serão efetuados com apresentação da fatura correspondente à medição dos serviços ora licitados. Serão efetuados por medições parciais feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com observância dos cronogramas aprovados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão das mesmas.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

10.2- Nenhuma medição será paga antes do atendimento, por parte do **CONTRATADO**, das seguintes exigências:

- a) Apresentação de documento comprobatório de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) referente à execução dos serviços indicados na CLAUSULA PRIMEIRA;
- b) Afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionadas com observância do modelo e dimensões fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.3 – Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 3° (terceiro) dia e até no máximo o 5° (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5° (quinto) dia, até o 10° (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;
- b) Multa por atraso após o 10° (décimo) dia do prazo previsto na alínea "b", do item 12.1, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 11.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pela Exm^a. Sra. Prefeita Municipal de Tibau que adotará as medidas cabíveis.

11.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal de Tibau.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

11.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Exma. Sra. Prefeita do Município de Tibau (RN).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

12.1 - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**.

b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não acarreta a co-responsabilidade da Administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do **CONTRATADO** pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A execução dos serviços de que trata este instrumento contratual serão fiscalizados por profissionais devidamente habilitados e credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos junto ao **CONTRATADO**.

14.2 - Todas as anotações necessárias à correta execução dos serviços serão lançadas no "Diário da Ocorrência" fornecido pelo **CONTRATADO** à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Tibau-RN.

14.3 - Toda e qualquer alteração dos serviços na planilha licitada deverá ser justificada pela fiscalização e previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

15.1 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES:

16.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização, desde que não ultrapasse o limite de Tomada de Preços.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16.3 – A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

16.3.1 – quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

16.3.2 – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art.65, da Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Tibau-RN, __ de _____ de ____.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF N° _____

2ª) _____
NOME
CPF N° _____



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO II – MODELO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA **(Papel timbrado da empresa)**

Referência: Licitação nº ---/2023 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____, através de seu representante legal, declara sob as penas da lei que:

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Tibau/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Compromete-se a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro emprego.
- ✓ Compromete-se a alfabetizar os seus empregados, caso seja necessário.
- ✓ Está de pleno acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos;
- ✓ O responsável pela assinatura do Contrato caso seja vencedor do certame é o(a) Senhor(a) (nome completo) _____, inscrita no CPF nº _____, RG nº _____ (profissão), (cargo que exerce na empresa), residente e domiciliado na _____;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- ✓ Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano);
- ✓ O CNAE da atividade de maior receita da empresa é _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

(Local e data)

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

JW



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

PROCESSO Nº 817022/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO II – MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES E DESNECESSIDADE DE VISITA “IN LOCO”

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, **Declara** ter pleno conhecimento do **Edital e de seus anexos referente a Tomada de Preços 5/2023**, submetendo-nos às condições neles estabelecidas. Declaramos não necessidade de realizar a Visita “In Loco”, pois as informações fornecidas foram suficientes para elaborar as Metodologias de Execução e a Proposta Comercial.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Assinatura do Engenheiro Civil.



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS -
SEMOS**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau

LOCAL DA OBRA: Praia da Divisa de Estados, Beira Mar. SN. Tibau/RN.

OBJETO: Reforma do Abrigo de Pescadores do Município de Tibau/RN

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 198,83 m²

VALOR TOTAL DA OBRA = R\$ 277.978,41

DATA: 20 de Março de 2024.

1. APRESENTAÇÃO

A obra de reforma do Abrigo dos Pescadores, localizada na Praia da Divisa de Estados, à beira mar, Município de Tibau/RN, visa atender os desejos dos pescadores, oferecendo mais conforto e segurança aos mesmos, com a construção de 14 (quatorze) boxes para armazenamento de materiais utilizados na pesca.

Mediante a expectativa visual, vislumbrou-se o aproveitamento da localização atual da edificação, ampliando-a e estruturando-a, dividindo igualmente em quatorze boxes, banheiro e varanda frontal, para apoio dos profissionais da pesca.

Na meta física principal, tomou-se o cuidado de evitar movimentos radicais no solo, procedendo de acordo com os níveis já existentes no local evitando o mínimo de aterros e/ou cortes, e o mínimo impacto ao meio ambiente.

A concepção do projeto arquitetônico considerou as necessidades do ambiente, especificações e normas técnicas para construção de obras públicas.

2. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever sucintamente a obra, especificar os materiais e as técnicas a serem empregadas na execução dos serviços, e complementar as informações que não puderem ser colocadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentaria.

A execução desta construção deve estar integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.



3. GENERALIDADES

3.1. Administração da Obra

A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.

No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RN, especificamente no que se relaciona com a colocação de placas no local da obra, contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.

3.2. Contrato – Disposições Contratuais

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

3.3. Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.



3.4. Materiais, Mão-de-obra e Equipamentos

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Contratante. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-RN, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

3.5. Fiscalização

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e



sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATADA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

3.6. Prazo

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, podendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

3.7. Serviços Extraordinários Acrescidos ou Suprimido

Será possível acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

3.8. Término – Recebimentos

Quando a obra estiver concluída, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS -
SEMOS**

Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

No ato do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN

Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

1.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRAÇA DA FAMÍLIA

1.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.2 -- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00 x 2,00) M

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa contendo indicações da obra, dos responsáveis técnicos envolvidos no projeto e do profissional responsável pela obra.

Antes de qualquer serviço executado no terreno, deverá ser instalada a placa em posição de destaque no canteiro de obra, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à construtora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos entulhos, resíduos e outros que não sejam necessários à execução.

Quando realizadas demolições, todos os bota-foras resultante destas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma efetuar todas as retiradas por conta própria.

Cabe a empreiteira todas as providências que se fizerem necessárias à execução da obra, junto às repartições públicas, autarquias e Sociedades de Economia Mista, obrigando-se ao cumprimento de quaisquer formalidades exigidas.

1.2.3 – TAPUME COM TELHA METÁLICA E REAPROVEITAMENTO DE 10X

Após a limpeza do terreno, deverá ser erguido um tapume de telha metálica, em todo o perímetro da obra, garantindo total segurança no controle de acesso, a fim de isolar a obra, como também e proteger os transeuntes que circulam ao redor do terreno.





1.2.4 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com planta de locação.

A locação será sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição, com as marcações de pontos em gabarito ou cavalete.

1.3 – MOVIMENTO DE TERRA

1.3.1. - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM E SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS

A EMPREITEIRA executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Será feita de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos.

As escavações serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto e memória de cálculo.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento. A execução das escavações implicará em responsabilidade integral da EMPREITEIRA, pela resistência e estabilidade das mesmas.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra. **Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-**





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN

Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

51/86 (NBR-6122) concernentes ao assunto.

1.3.2 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada. Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, umedecimento, compactação e acabamento.

1.3.3 – AREIA PARA ATERRO

Serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

1.4- FUNDAÇÃO

1.4.1 – CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO

As cavas para fundações de todo perímetro serão preenchidas com pedras de mão e de 30% do volume total do concreto, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, afim de evitar posteriores deslocamentos.

O concreto ciclópico terá resistência mínima de FCK 10MPa e será executado de modo a preencher de uma única vez toda a extensão delimitada pelas formas, não





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro, CEP: 59678-000 - Tibau / RN

Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. Os trechos concretados não devem ultrapassar extensão maior que 15 m ou 50 m³. As pedras de mão que compõe o concreto não devem ter diâmetros maiores que 15 cm sendo as mesmas dispostas de maneira ordenada dentro das formas, evitando-se seu acúmulo ou falta de espaçamento, o que prejudicaria a resistência da peça.

A proporção de pedras de mão é de 30% do volume total do concreto e as mesmas devem estar molhadas e envoltas por uma espessa camada de concreto antes de serem adicionadas as valas, que terão as dimensões especificadas em memória de cálculo, anexa ao orçamento de referência.

Deve se ter cuidado especial com as transições, como exemplo, bloco base e apoio central.

1.4.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Obedecerá rigorosamente ao projeto quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas para o concreto.

1.4.3 – EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6)

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 vez, tijolos 8 (oito) furos cerâmicos, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:6 (cimento, e areia), com juntas de 1cm. Que tem a finalidade de regularizar o nível para início do piso da praça, tendo em vista que o terreno está em desnível. E será executada em todo o perímetro da praça,

As fundações dos bancos assim como as bases dos acentos as jardineiras também serão executadas com alvenaria de embasamento.





1.4.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM)

As paredes serão executadas em alvenaria e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

Serão utilizados tijolos cerâmicos 9x19x19cm conforme a NBR 7171, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que serão superpostas, estas deverão receber chapiscos no traço 1:3.

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, conforme a NBR 7171.

1.5. REVESTIMENTO

1.5.1 – CHAPISCO E EMBOÇO/MASSA ÚNICA

Todas as áreas de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

Os emboços serão iniciados após a completa pega dos chapiscos, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

A argamassa de emboço será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

A espessura do emboço não ultrapassará 20 milímetros. O taliscamento da base e execução das mestras; lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.





1.5.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A estrutura deverá ser composta com concreto armado, obedecendo às normas da ABNT: 6118 e demais correspondentes a estruturas de concreto armado, com resistência do concreto fixada de acordo com o cálculo estrutural e com tensões calculadas nos diversos elementos estruturais. Durante a execução deverão ser previstas as passagens necessárias para a execução das instalações.

Deverão ser realizados ensaios com corpo de prova, de acordo com as recomendações da ABNT.

A execução deverá ser feita como determina a boa técnica, sendo o concreto adensado por meio de vibradores.

As peças de concreto armado obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural previamente aprovado pela fiscalização, e serão executadas em concreto armado com f_{ck} 30 MPa. Para tal, deve-se usar um traço, em volume, de 1:2:3 (cimento, areia e brita), com fator água/cimento igual a 0,60. Para um saco de cimento de 50 Kg deve-se usar 2 padiolas de brita, 1 de 35x45x28,5 cm e 31 litros de água.

Durante a execução de todas as etapas das peças de concreto, deverão ser seguidas rigorosamente todas as recomendações da ABNT. Após as suas concretagens deverão ser molhadas durante 7 (sete) dias por no mínimo 3 (três) vezes ao dia.

As cintas inferiores em concreto armado deverão obedecer rigorosamente às normas e legislações vigentes.

A medição do volume de concreto é o volume das peças estruturais, calculado descontando-se as interseções.

A laje será executada do tipo laje pré-moldada para forro, com capeamento de concreto com espessura média de 4,0cm, e terá uma malha de ferro de diâmetro mínimo de 4,2mm a cada 25cm nos dois sentidos da laje, bem como uma ferragem negativa na extremidade de apoio da mesma. Deverá ser observado de quando da colocação das nervuras (trilhos de concreto) e de seu escoramento a contra-flecha conforme dimensões dos seus vãos. As nervuras não deverão entrar por completo nas vigas de apoio, somente as ferragens das mesmas. A laje deverá ser rigorosamente nivelada.



1.5.4. COBERTURA

Caracteriza-se aqui o telhado como sendo um revestimento descontínuo constituído de materiais capazes de prover estanqueidade à água de chuva, repousados ou fixados sobre uma estruturação em madeira, conforme orçamento de referencia.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

A sequência de colocação das telhas de encaixe em cada fiada varia de acordo com o seu desenho. Assim sendo, em cada fiada as telhas podem ser colocadas da direita para a esquerda ou vice-versa. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada inferior.

A aplicação das telhas de capa e canal (tipo colonial, paulista e SODQ) deve ser iniciada pela colocação dos canais, posicionando-se com sua parte mais larga voltada para cima.

As capas são posicionadas sobre os canais com a parte mais larga voltada para baixo. As capas e os canais devem apoiar-se nas fiadas inferiores, observando-se recobrimento longitudinal mínimo. Cuidados devem ser tomados durante a colocação das telhas, de forma a evitar quebras e evita acidentes. Não se deve executar o telhado em dias de vento forte.

É recomendável que as telhas sejam posicionadas simultaneamente em todas as águas do telhado, para que o seu peso seja distribuído de forma uniforme sobre a estrutura de madeira.

O primeiro apoio da primeira fiada de telhas deve ser constituído por duas ripas sobrepostas ou por testeiras (tabeiras), de forma a compensar a espessura da telha e garantir o plano do telhado.

Em beirais desprotegidos, deve-se fixar as telhas à estrutura de madeira: as telhas de encaixe devem ser amarradas às ripas; as telhas de capa e canal devem ter as capas emboçadas e os canais fixados às ripas.

As telhas não necessitarão ser fixadas à estrutura de madeira, caso haja platibanda ou caso seja empregado forro do beiral.





No caso de beirais laterais, a proteção pode ser feita mediante o emboçamento de peças cerâmicas apropriadas (cumeeiras ou capas de telhas do tipo capa e canal).

Os encontros do telhado com paredes paralelas ou transversais ao comprimento das telhas devem ser executados empregando-se rufos metálicos ou componentes cerâmicos, de forma a garantir a estanqueidade do telhado.

1.6 – ESTRUTURA DE MADEIRAS (PILARES DA VARANDA FRONTAL)

Os pilares da varanda frontal serão em estrutura de eucalipto tratado envernizados fixada em fundação de blocos de concreto. Toda em madeira bitolada e aplainada de Eucalipto tratado. A fixação das peças da estrutura será com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, conforme projeto. A estrutura deverá ser fixada no solo a uma profundidade indicada em projeto, para isto deve-se proceder a escavação e compactação do mesmo.

1.7 – ESQUADRIAS

Todos os serviços de esquadrias serão executados segundo a sua técnica aconselhada, obedecendo rigorosamente aos detalhes do projeto arquitetônico fornecido.

As esquadrias são em madeira e madeira com vidro, portão em ferro galvanizado, conforme projeto arquitetônico. A madeira deverá estar seca e isenta de falhas, não empenadas, sem nó ou fendas que comprometam sua qualidade.

A largura das caixas de porta deverá ser igual a espessura da parede revestida, de modo a permitir a fixação dos alizares em ambos os lados.

As ferragens deverão ficar em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão, de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível.

Todas as esquadrias após assentadas deverão ser mantidas escoradas pelo menos 24 horas sem nenhuma funcionalidade.



As ferragens serão em ferro cromado, da marca Brasil, Arouca, Aliança, Fama ou similar.

1.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

A execução das instalações elétricas seguirão todas as convenções e prescrições da ABNT e da concessionária local de energia (COSERN) e aos projetos específicos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutos, condutores e equipamentos arrumados em posição indicados nos projetos com suportes satisfatórios e de boa aparência.

Só serão aplicados materiais rigorosamente adequados para a finalidade a vista, e que satisfaçam as normas da ABNT.

Na composição da mureta de acesso da rede elétrica está incluída a escavação, alvenaria de pedra, concreto ciclópico, poste em concreto armado, padrão cosern para instalações residenciais monofásicas, fiação mínima conforme regulamento a lei, desde a subestação até o quadro de distribuição geral, o braquete, os eletrodutos e conexões, as curvas, haste para aterramento, tudo deverá corresponder ao Padrão Cosern, assim como possuir disjuntor com amperagem especificada.

Na composição do quadro de medição monofásico (padrão COSERN) está incluído toda a fiação em cabo, desde a subestação própria até o quadro, o braquete, as tubulações, as curvas, a haste para aterramento, a caixa de ferro, disjuntor tripolar, as luvas e o cano de descida da fiação.

O quadro de distribuição deverá estar incluído a caixa, disjuntores, haste de aterramento, tubulações, fiação até a subestação ligada a rede.

As tubulações sempre que possíveis serão embutidas nas paredes, tetos e pisos.

Os eletrodutos serão em conforme indicação em orçamento, ponta e bolsa nas bitolas indicadas em projetos.

Nos casos em que os eletrodutos não sigam embutidos, seguirão aparentes no madeiramento ou paredes, suportados por braçadeiras. A tubulação deverá seguir rigorosamente alinhada.





Não deverá ser empregada curva maior de 90° em cada trecho de canalização. Entre duas caixas ou extremidades e caixas poderão ser empregadas no máximo 3 (três) curvas. Não serão aceitas curvas feitas nos eletrodutos, nem bolsas feitas a fogo. Os tubos cortados a serra, suas bordas serão limitadas para remover rebarbas.

Os condutores elétricos deverão ter bitola mínima de 2,5mm², tanto para iluminação quanto para tomadas, de boa qualidade, a ser aprovada pela fiscalização. As bitolas dos condutores serão indicadas no projeto e será observada a condição de um neutro para cada circuito, aterrados como prescreve a norma.

Antes da enfição, deverá ser feita limpeza e secagem da tubulação. Como lubrificante para facilitar a enfição dos condutores será permitido o uso do talco ou parafina e deverá ser usado arame galvanizado nº 16, que servirá de guia, porém após a enfição este arame não deve permanecer no eletroduto.

Os condutores somente deverão ser enfiados depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluído todos os serviços de construção que possa danificar.

As caixas de passagem 4x2 e 4x4 serão do tipo plástica, na cor amarela e da marca Tigre ou similar.

Os diâmetros das entradas serão especificados em projeto, bem como as disposições destas entradas.

Os eletrodutos deverão ser da marca tigre ou similar, as luminárias em LED de boa qualidade, com potência especificada em projeto por arquiteto ou engenheiro, disjuntores Pial, Eletromar ou similar, tomadas e interruptores da marca Pial ou similar, quadros de medição e distribuição da marca Cemar ou similar. Não será aceita mistura de marcas para o mesmo tipo de atividade.

Os interruptores e as tomadas médias deverão ter altura máxima de 1,10m do centro de gravidade do espelho ao piso.

As caixas de passagem receberão tampas com equipamentos de acordo com a necessidade das instalações a serem executadas e sua colocação só será feita após a pintura do prédio.

Os fios serão convencionados pela fiscalização da seguinte forma:

Fase: Vermelho



Neutro: Branco

Retorno: Azul

Terra: Verde

Nota:

No ponto de luz considera-se incluso caixas, interruptores completos, tubulação e fiação com condição de receber a luminária.

No ponto de tomada de corrente considera-se incluso caixa, tomada com espelho, tubulação e fiação em condição de eletrificar qualquer equipamento.

No ponto seco de tomada considera-se incluso tubulação, caixa, arame galvanizado nº 16 e tampos.

1.9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as normas e legislações vigentes no município e do país.

Toda a tubulação será de acordo com os diâmetros indicados no projeto.

No item entrada d'água estão inclusos o abrigo para hidrômetro (padrão CAERN), tubo e conexões (cavalete) até a rede de abastecimento d'água, registro esfera metálico Docol ou equivalente e toda a mão de obra necessária a instalação.

As colunas e ramais serão de PVC soldável de marca Tigre, Akros, Fortilit ou similar.

Todos os registros de gaveta e pressão serão de bronze e fabricação Deca, Docol ou similar, todos os engates serão de plástico na marca Tigre, Akros, Fortilit ou similar, todas as torneiras e metais em geral serão da marca Deca, Docol ou similar.

Todas as louças a serem utilizadas nas instalações será da marca Deca, Celite, Incepa, Elizabeth ou similar.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueáveis.

As tubulações de águas serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou do seu envolvimento por camadas de argamassa, submetidos a pressão hidrosférica igual ao dobro da pressão de trabalho previsto nas normas, sem que acusem quaisquer vazamento.

Todos os terminais das tubulações deverão ser em LRM (Liso com rosca metálica).





Não será permitido, em hipótese alguma, emendas em tubulação até 6m de comprimento, bolsas e curvas executadas a fogo.

As tubulações de esgoto serão de PVC soldável da marca Tigre, Akros, Fortilit ou similar, devendo ser tomados cuidados para os seguintes casos:

- a) Declive das tubulações, que deverão obedecer às normas;
- b) Fixações apropriadas das tubulações;
- c) Precauções quanto a possíveis obstruções durante a fase de construção e contra choque que venham fissurar a tubulação;
- d) Cruzamento de tubos através de peças estruturais;
- e) Colocação de tubulação para ventilação.

As caixas e ralos sifonados serão de plástico leve com tampas de latão cromado, da marca Tigre, Akros, Fortilit ou similar.

As caixas de inspeções e passagem, serão de alvenaria revestida, as tampas serão de concreto armado h=6,0cm, malha de ferro 5,0mm, e deverá ser de fácil remoção.

As caixas serão conforme especificação em orçamento com tampa de ferro pintada com tinta esmalte. Também deverá ter um cadeado (marca Pado, Brasil ou similar).

1.10. EMASSAMENTO E PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;



- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra, salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Materiais: Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOS**

Processo Executivo: De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas:

Superfícies Rebocadas: Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.

Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta látex ACRÍLICA conforme indicado no projeto arquitetônico, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer serviço de revestimento. Estes só serão iniciados após a completa pega das argamassas das alvenarias e decorridos 24 (Vinte e quatro) horas de aplicação do chapisco. Além disso, devem estar embutidas as canalizações e concluída a cobertura.

Será executado chapisco prévio nas paredes no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e na parte inferior das lajes no traço de 1:3 (cimento, areia grossa).

Será aplicado reboco no traço 1:6 (cimento, arisco) nas partes inferiores da laje e nas paredes que não são destinadas a revestimentos cerâmicos (azulejos), e deverão ser fortemente comprimida contra a superfície, devendo apresentar acabamento liso, plana, sem quaisquer empenos ou depressões e inteiramente uniforme, com espessura nunca inferior a 2,0cm. Todo o reboco deverá ser executado com desempenadeira de aço.



Todas as paredes que levarem revestimento de cerâmica, receberão um emboço executado com argamassa de cimento e arisco no traço 1:6. A argamassa será fortemente comprimida contra a superfície, devendo apresentar acabamento áspero.

O assentamento do azulejo será feito com argamassa colante, Quartzolit ou Votomassa, AC2 e rejunte da marca Quartzolit, cor a definir, próxima a cor do revestimento. Todas as juntas serão a prumo (sendo as quinas das alvenarias com mão posta).

As juntas deverão ser alinhadas, de espessura constante de 2,0mm.

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, terá dimensões de 46x46cm, homogêneos, bem planos de cor branca e de coloração uniforme, será da marca IASA, ELIANE, PORTOBELLO, ELIZABETH ou similar, e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O rejuntamento das cerâmicas só será executado após a execução dos serviços de pintura e piso da obra.

Serão tomados todos os cuidados necessários para que os azulejos não sofram arranhões, ou trincados e que as superfícies após o revestimento apresentem-se em perfeito prumo e inteiramente uniforme, sem presença de ressaltos ou depressões.

1.11. PISOS

O contrapiso será executado em concreto magro no traço 1:4:6 (Cimento, areia, brita), com espessura de 5,0cm e devidamente apiloado e nivelado.

O piso e calçadas deverão ser executados em concreto 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3, com espessura de 6,0cm e devidamente apiloado e nivelado.

1.12. LOUÇAS E METAIS

Os lavatórios serão de louça na cor branca, da marca DECA, CELITE, ELIZABETH ou similar e serão compostos de torneira de plástico ou similar, engate plástico de 40cm, válvula de metal cromada e sifão de copo plástico da marca Tigre, Aklos Fortilit ou similar.



As bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada de louça deverão ser da marca ELIZABETH, DECA, CELITE, ou similar na cor branca, e serão compostas de assento sanitário da marca Tigre, Akros Fortilit ou similar.

As bancadas de granito deverão ter espessura de 2,5cm, o encabeçamento da parte frontal das bancadas será feito com uma régua de granito com 7,0cm de altura. E terão dimensões conforme projeto arquitetônico.

Os registros de gaveta e de pressão das áreas internas serão de bronze com canopla, fabricação, DECA, DOCOL, FABRIMAR ou similar, desde que devidamente aprovados pela fiscalização.

Sifões de lavatórios, pias e válvulas deverão ser de plástico.

Todos os lavatórios, bancadas e pias deverão ter altura de 85cm, ou de acordo com o projeto.

1.13. LIMPEZA TOTAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra, proceder-se-á à limpeza geral da mesma, com as seguintes observações:

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros. A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Tibau

Rua do Pargo, 76 - Centro. CEP: 59678-000 - Tibau / RN
Telefone: (84) 3326-2228 - E-mail: pmtibau@gmail.com
CNPJ: 01.622.882/0001-90

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS -
SEMOS**

Tibau, 20 de Março de 2024.

Roberto Gil Rebouças de Holanda
Engenheiro Civil – CREA/RN 2113401037





TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024

ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
CREAR/N: 2113401037
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,49% (MENSALISTA)
SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					16.762,23	6,03 %
1.1	00000145	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - OBRA ABRIGO DE PESCADORES	UN	1	13.713,68	16.762,23	16.762,23	6,03 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					19.467,91	7,00 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	320,41	391,63	2.349,78	0,85 %
2.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	11,82	54,87	67,06	792,64	0,29 %
2.3	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALCACAO)	MXMES	96	20,10	22,76	2.184,96	0,79 %
2.4	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	96	19,79	24,18	2.321,28	0,84 %
2.5	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	11,82	8,80	10,75	127,06	0,05 %
2.6	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	118,2	1,82	2,22	262,40	0,09 %
2.7	00000003	Próprio	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 REUTILIZAÇÃO 10X (REF.: SINAPI 98459-12/2022)	m²	155,98	30,05	36,73	5.729,14	2,06 %
2.8	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,15	62,90	76,88	5.700,65	2,05 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					9.855,89	3,55 %
3.1	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	23,67	191,35	233,88	5.535,93	1,99 %
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	35,78	90,95	111,16	3.977,30	1,43 %
3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	47,33	5,93	7,24	342,66	0,12 %
4			FUNDAÇÕES					34.968,77	12,58 %
4.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	23,67	585,73	715,93	16.946,06	6,10 %
4.2	00000113	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). (REF. CAERN 1030022 - 11/2022)	m³	5,99	507,36	620,14	3.714,63	1,34 %
4.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	149,25	41,18	50,33	7.511,75	2,70 %
4.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,5	40,74	49,79	6.796,33	2,44 %



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024

ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
CREA/RN: 2113401037
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
5			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					20.310,62	7,31 %
5.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,01	2.739,41	3.348,38	3.381,86	1,22 %
5.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24	54,01	66,01	1.584,24	0,57 %
5.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,6	39,90	48,76	955,69	0,34 %
5.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24	52,81	64,54	1.548,96	0,56 %
5.5	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	136,5	69,84	85,36	11.651,64	4,19 %
5.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	5,04	192,89	235,76	1.188,23	0,43 %
6			PAREDES E PAINÉIS					36.258,03	13,04 %
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	303,05	78,79	96,30	29.183,71	10,50 %
6.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	25,215	229,54	280,56	7.074,32	2,54 %
7			ESTRUTURAS DE MADEIRA					1.844,16	0,66 %
7.1	00000124	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO. D=16 A 20CM. (REF. ORSE 11115 - 03/2023)	M	19,6	76,98	94,09	1.844,16	0,66 %
8			COBERTURA					38.522,52	13,86 %
8.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	235,8	92,24	112,74	26.584,09	9,56 %
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	235,8	39,10	47,79	11.268,88	4,05 %
8.3	1080086	CAERN	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	M	17,85	30,69	37,51	669,55	0,24 %
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					8.833,62	3,18 %
9.1			INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA					1.519,01	0,55 %
9.1.1	00000144	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 102622 - 06/2022)	UN	1	696,44	851,25	851,25	0,31 %
9.1.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6	11,08	13,54	81,24	0,03 %
9.1.3	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	138,46	169,23	169,23	0,06 %

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% e BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
9.1.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	78,87	96,40	96,40	0,03 %
9.1.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	136,76	167,16	167,16	0,06 %
9.1.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	56,67	69,26	69,26	0,02 %
9.1.7	1070033	CAERN	CHUVEIRO PLÁSTICO COMUM COM BRAÇO E CANOPLA DE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	1	42,43	51,86	51,86	0,02 %
9.1.8	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,90	10,87	32,61	0,01 %
9.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					7.314,61	2,63 %
9.2.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	465,07	568,45	568,45	0,20 %
9.2.2	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	17,96	21,95	21,95	0,01 %
9.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	34,23	41,83	250,98	0,09 %
9.2.4	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	39,31	48,04	48,04	0,02 %
9.2.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	19,40	23,71	142,26	0,05 %
9.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	9,05	11,06	22,12	0,01 %
9.2.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,69	13,06	13,06	0,00 %
9.2.8	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.047,97	2.503,23	2.503,23	0,90 %
9.2.9	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	UN	1	3.063,51	3.744,52	3.744,52	1,35 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.950,53	2,86 %
10.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	55,52	67,86	1.153,62	0,42 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024

ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
CREA/RN: 2113401037
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
10.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	204	4,51	5,51	1.124,04	0,40 %
10.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	6,62	8,09	728,10	0,26 %
10.4	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.357,24	1.658,95	1.658,95	0,60 %
10.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	11,86	14,49	43,47	0,02 %
10.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	81,44	99,54	99,54	0,04 %
10.7	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	487,61	596,00	596,00	0,21 %
10.8	00041196	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	604,74	739,17	739,17	0,27 %
10.9	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	24	26,89	32,86	788,64	0,28 %
10.10	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	8,34	10,19	1.019,00	0,37 %
11			PISOS					16.680,76	6,00 %
11.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	178,89	74,07	90,53	16.194,91	5,83 %
11.2	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	3,75	106,00	129,56	485,85	0,17 %
12			REVESTIMENTOS					28.490,25	10,25 %
12.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	606,1	4,02	4,91	2.975,95	1,07 %
12.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	587,72	31,81	38,88	22.850,55	8,22 %
12.3	87553	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	20,47	15,89	19,42	397,52	0,14 %

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
 Engenheiro Civil
 CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREARN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%

ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte

CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
12.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	20,47	90,58	110,71	2.266,23	0,82 %
13			ESQUADRIAS					24.348,37	8,76 %
13.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	943,92	1.153,75	17.306,25	6,23 %
13.2	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,2	426,64	521,48	3.754,65	1,35 %
13.3	102158	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	3,6	360,06	440,10	1.584,36	0,57 %
13.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,52	552,93	675,84	1.703,11	0,61 %
14			PINTURA					12.822,12	4,61 %
14.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	587,72	3,33	4,07	2.392,02	0,86 %
14.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	587,72	11,43	13,97	8.210,44	2,95 %
14.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	5,04	47,59	58,16	293,12	0,11 %
14.4	87413	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	3,75	28,79	35,19	131,96	0,05 %
14.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3,75	13,65	16,68	62,55	0,02 %
14.6	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	75,11	18,87	23,06	1.732,03	0,62 %
15			SERVIÇOS DIVERSOS					862,63	0,31 %
15.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,4	553,29	676,28	270,51	0,10 %
15.2	00000026	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF.: ORSE 2450 - 11/2022)	m²	178,89	2,71	3,31	592,12	0,21 %
Total sem BDI								R\$ 227.577,96	0,21 %
Total do BDI								R\$ 50.400,45	17,76 %
Total Geral								R\$ 277.978,41	17,76 %

OBS1: A presente planilha orçamentária importa o valor com BDI de 22,23% e 13,24% em R\$ 277.978,41 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais, e quarenta e um centavos).
OBS2: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para o Rio Grande do Norte, mês 01/2024, sem desoneração.

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%

ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
CREA/RN: 2113401037
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total R\$	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------------	--------------------------	-----------	----------

OBS3: Na elaboração das Propostas de Preços, os valores unitários e totais deverão ser apresentados considerando-se apenas 02 (duas) casas decimais, devendo ser desconsideradas as demais, para isso utilizar a ferramenta "TRUNCAR" constante do Excel, que fixa um número para um inteiro removendo a parte fracionária do número constante após a segunda casa decimal.

OBS4: Todos os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela administração.

OBS5: O pagamento dos serviços deverá ocorrer por meio de medição previamente solicitada pela contratada, e emitida pelo (a) fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, devidamente confirmada e assinada.

OBS6: Os critérios para medição e pagamento da administração local, devem ser proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993 (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário).



ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ANEXO II)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SINAPI - JANEIRO DE 2024)	ENC H.	116,21%	ENC MENS	71,48%
---	--------	---------	----------	--------

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$
1.0	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					R\$ 2.742,74	R\$13.713,68
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$122,07	R\$2.929,68	
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	R\$33,70	R\$10.784,00	

CONSIDERAÇÕES:

ITEM 1.1- ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - A QUANTIDADE ADOTADA FOI DE 0,24 H/DIA, TOTALIZANDO 1,2 H/SEMANAL, E 4,8 H/MÊS DA PRESENÇA EFETIVA DO PROFISSIONAL NA OBRA.

ITEM 1.2- MESTRE DE OBRAS - A QUANTIDADE ADOTADA FOI DE 3,2 H/DIA, TOTALIZANDO 16 H/SEMANAL, E 64 H/MÊS DA PRESENÇA EFETIVA DO PROFISSIONAL NA OBRA.

OBS.: O ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO PROPORCIONAL AO AVANÇO FÍSICO DA OBRA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Hs/Dia	Dias/Sem.	Sem./Mês	Meses	TOTAL (hs)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	0,24	5	4	5	24
1.2	MESTRE DE OBRAS	3,20	5	4	5	320

Para o cálculo de administração da obra, utilizou-se como referencia o percentual medio de 6,23% e a necessidade de profissionais presente no canteiro de obra. cujo valor de referencia usado para análise da composição dos serviços foi o valor total da obra R\$ 261.216,18 (excluindo o valor da administração local), o qual resultou num percentual 6,41%, atendendo assim ao intervalo do especificado no Acórdão n. 2.622/2013-TCU-Plenário, onde o percentual mínimo é 3,49 e o máximo é de 8,87%.



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS
COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS (ANEXO III)

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN: 2113401037
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)
CAERN -
SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
11/2023 - Rio Grande do Norte

		SERVIÇOS PRELIMINARES							
		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.7	Composição	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 REUTILIZAÇÃO 10X (REF.: SINAPI 98459-12/2022)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	30,05	30,05		
	Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	21,97	4,16		
	Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	23,87	13,58		
	Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	28,68	0,12		
	Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	27,39	0,52		
	Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	446,71	0,53		
	Insumo	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	0,1000000	35,96	3,59		
	Auxiliar	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1227300	30,31	3,71		
	Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	22,00	0,94		
	Auxiliar	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,0585300	49,55	2,90		
			MO sem LS =>	13,59	LS =>	MO com LS =>	13,59		
			Valor do BDI =>	6,68	Valor com BDI =>	36,73	36,73		
					Quant. =>	155,9800000	5.729,14		

		MOVIMENTO DE TERRA							
		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
3	4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA (1:6). (REF.: CAERN 1030022 - 11/2022)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	507,36	507,36		
	Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	24,86	207,43		
	Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	20,78	86,69		

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037

Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOCO/MASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	425,77	55,35
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	263,1600000	0,60	157,89
		MO sem LS =>	225,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	225,20
		Valor do BDI =>	112,78	Quant. =>	5,9900000	Valor com BDI =>	620,14
						Preço	3.714,63
						Total =>	

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO							
PAREDES E PAINÉIS							
ESTRUTURAS DE MADEIRA							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000124 Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=16 A 20CM. (REF. ORSE 11115 - 03/2023)	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M	1,0000000	76,98	76,98
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,87	14,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,78	8,31
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	23,85	4,77
Insumo	00004119 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0000000	49,58	49,58
		MO sem LS =>	16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
		Valor do BDI =>	17,11	Quant. =>	19,6000000	Valor com BDI =>	94,09
						Preço	1.844,16
						Total =>	

COBERTURA							
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000144 Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 102622 - 06/2022)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	696,44	696,44
Composição Auxiliar	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	18,14	36,28
Composição Auxiliar	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	94648 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,4000000	9,83	13,76
Composição Auxiliar	94649 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8500000	14,33	12,18
Composição Auxiliar	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	8,88	17,76

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037

Composição Auxiliar	94674 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	8,88	8,88
Composição Auxiliar	94698 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	10,15	10,15
Composição Auxiliar	94690 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	12,45	12,45
Composição Auxiliar	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,00000000	18,61	55,83
Composição Auxiliar	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	24,18	24,18
Composição Auxiliar	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	36,05	36,05
Composição Auxiliar	102591 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,00000000	3,83	11,49
Composição Auxiliar	102593 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	4,33	4,33
Composição Auxiliar	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	427,14	427,14
				LS =>	0,00	MO com	81,88
				Valor do BDI =>		LS =>	
				Quant. =>		Valor com BDI =>	851,25
						Preço	851,25
						Total =>	

				Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11	PISOS						
12	REVESTIMENTOS						
13	ESQUADRIAS						
14	PINTURA						
15	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.2	Descrição						
Composição	00000026 Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF.: ORSE 2450 - 11/2022)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,00000000	2,71	2,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10000000	20,78	2,07
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó kg	Material	kg	0,00500000	10,19	0,05
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plaçava un	Material	un	0,05000000	11,80	0,59
				MO sem LS =>	1,44	MO com	1,44
				Valor do BDI =>	0,60	Valor com BDI =>	3,31
				Quant. =>		Preço	592,12
						Total =>	
						178,89000000	



ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m ²	6,00
PARÂMETROS:				
		COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE
		3,00	2,00	1,00
				TOTAL
				6,00
2.2	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	11,82
PARÂMETROS:				
			VOLUME	TOTAL
			11,82	11,82
2.3	00010527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	96,00
PARÂMETROS:				
		QTDE X ALTURA (M)	MESES	TOTAL
		32,00	3,00	96,00
2.4	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	M	96,00
PARÂMETROS:				
		QTDE X ALTURA (M)	MESES	TOTAL
		32,00	3,00	96,00
2.5	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	11,82
PARÂMETROS:				
			VOLUME	TOTAL
			11,82	11,82
2.6	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	118,20
PARÂMETROS:				
		KM	VOLUME	TOTAL
		10,00	11,82	118,20
2.7	00000003	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 REUTILIZAÇÃO 10X (REF.: SINAPI 98459-12/2022)	m ²	155,98
PARÂMETROS:				
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
		70,90	2,20	155,98
2.8	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,15
PARÂMETROS:				
			PERÍMETRO (M)	TOTAL
			74,15	74,15
3 MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m ³	23,67
PARÂMETROS:				
		QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)
		1,00	83,60	0,50
		1,00	52,90	0,50
		1,00	21,25	0,50
			LARGURA (M)	TOTAL
			0,30	12,54
			0,30	7,94
			0,30	3,19
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	35,780
PARÂMETROS:				
		LOCAL	ÁREA (M2)	PROFUNDIDADE (M)
		ÁREA CONST.	178,89	0,20
				TOTAL
				35,78
3.3	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	47,33
PARÂMETROS:				
		QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)
		1,00	157,75	0,30
				TOTAL
				47,33
4 FUNDAÇÕES				
4.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	m ³	23,67
PARÂMETROS:				
		QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)
		1,00	83,60	0,50
		1,00	52,90	0,50
		1,00	21,25	0,50
			LARGURA (M)	TOTAL
			0,30	12,54
			0,30	7,94
			0,30	3,19
4.2	00000113	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS EARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6).	m ³	5,99
PARÂMETROS:				
		ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)
		0,20	157,75	0,19
				TOTAL
				5,99
4.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	149,25
PARÂMETROS:				
		LOCAL	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)
		VIGA BALDRAME	149,25	1,00
				TOTAL
				149,25



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

4.4	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,50									
PARÂMETROS:													
			INTERNO	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERÍMETRO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>83,60</td> <td>83,60</td> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>52,90</td> <td>52,90</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL	1,00	83,60	83,60	1,00	52,90	52,90
QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL											
1,00	83,60	83,60											
1,00	52,90	52,90											
			EXTERNO	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERÍMETRO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>52,90</td> <td>52,90</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL	1,00	52,90	52,90			
QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL											
1,00	52,90	52,90											

5 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,01										
PARÂMETROS:														
		ESTIMATIVA*	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>LARGURA (M)</th> <th>COMPRIMENTO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>8,00</td> <td>4,50</td> <td>0,20</td> <td>0,14</td> <td>1,01</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL	8,00	4,50	0,20	0,14	1,01	
QUANTIDADE	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL										
8,00	4,50	0,20	0,14	1,01										
5.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,00										
PARÂMETROS:														
			LARGURA (M)	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL (M)</th> </tr> <tr> <td>15,00</td> <td>24,00</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	TOTAL (M)	15,00	24,00						
QUANTIDADE	TOTAL (M)													
15,00	24,00													
			1,60	24,00										
5.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,60										
PARÂMETROS:														
			LARGURA (M)	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL (M)</th> </tr> <tr> <td>15,00</td> <td>18,00</td> </tr> <tr> <td>1,60</td> <td>1,60</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	TOTAL (M)	15,00	18,00	1,60	1,60				
QUANTIDADE	TOTAL (M)													
15,00	18,00													
1,60	1,60													
			1,20	18,00										
			1,60	1,60										
5.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,00										
PARÂMETROS:														
			LARGURA (M)	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL (M)</th> </tr> <tr> <td>15,00</td> <td>24,00</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	TOTAL (M)	15,00	24,00						
QUANTIDADE	TOTAL (M)													
15,00	24,00													
			1,60	24,00										
5.5	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	136,50										
PARÂMETROS:														
			INTERNO	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERÍMETRO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>83,60</td> <td>83,60</td> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>52,90</td> <td>52,90</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL	1,00	83,60	83,60	1,00	52,90	52,90	
QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL												
1,00	83,60	83,60												
1,00	52,90	52,90												
			EXTERNO	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERÍMETRO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1,00</td> <td>52,90</td> <td>52,90</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL	1,00	52,90	52,90				
QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	TOTAL												
1,00	52,90	52,90												
5.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA	m²	5,04										
PARÂMETROS:														
			LARGURA (M)	<table border="1"> <tr> <th>COMPRIMENTO (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>2,80</td> <td>5,04</td> </tr> </table>	COMPRIMENTO (M)	TOTAL	2,80	5,04						
COMPRIMENTO (M)	TOTAL													
2,80	5,04													
			1,80	5,04										

6 PAREDES E PAINÉIS

6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	303,05		
PARÂMETROS:						
			ÁREA (M2)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>303,05</td> </tr> </table>	TOTAL	303,05
TOTAL						
303,05						
			303,05	303,05		
6.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	25,215		
PARÂMETROS:						
			ÁREA (M2)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>25,215</td> </tr> </table>	TOTAL	25,215
TOTAL						
25,215						
			25,215	25,215		

7 ESTRUTURAS DE MADEIRA

7.1	00000124	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=16 A 20CM. (REF. ORSE 11115 - 03/2023)	M	19,60				
PARÂMETROS:								
			COMPRIMENTO (M)	<table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>7,00</td> <td>19,60</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	TOTAL	7,00	19,60
QUANTIDADE	TOTAL							
7,00	19,60							
			2,80	19,60				

8 COBERTURA

8.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	235,80		
PARÂMETROS:						
			ÁREA (M2)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>235,80</td> </tr> </table>	TOTAL	235,80
TOTAL						
235,80						
			235,80	235,80		
8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	235,80		
PARÂMETROS:						
			ÁREA (M2)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>235,80</td> </tr> </table>	TOTAL	235,80
TOTAL						
235,80						
			235,80	235,80		
8.3	1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	M	17,85		
PARÂMETROS:						
			PERÍMETRO (M)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>17,85</td> </tr> </table>	TOTAL	17,85
TOTAL						
17,85						
			17,85	17,85		

9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

9.1.1	00000144	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 102622 - 06/2022)	UN	1,00		
PARÂMETROS:						
			TOTAL	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1,00</td> </tr> </table>	TOTAL	1,00
TOTAL						
1,00						
			1,00	1,00		
9.1.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00		
PARÂMETROS:						
			TOTAL (M)	<table border="1"> <tr> <th>TOTAL (M)</th> </tr> <tr> <td>6,00</td> </tr> </table>	TOTAL (M)	6,00
TOTAL (M)						
6,00						
			6,00	6,00		



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

9.1.3	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.1.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.1.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.1.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.1.7	1070033	CHUVEIRO PLÁSTICO COMUM COM BRAÇO E CANOPLA DE 1/2" -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.1.8	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
PARÂMETROS:				TOTAL 3,00
9.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
9.2.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.2.2	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
PARÂMETROS:				TOTAL (M) 6,00
9.2.4	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.2.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
PARÂMETROS:				TOTAL (M) 6,00
9.2.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
PARÂMETROS:				TOTAL 2,00
9.2.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.2.8	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
9.2.9	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

10.1	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00
PARÂMETROS:				TOTAL 17,00
10.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	204,00
PARÂMETROS:				TOTAL (M) 204,00
10.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00
PARÂMETROS:				TOTAL (M) 90,00
10.4	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
10.5	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
PARÂMETROS:				TOTAL 3,00
10.6	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
10.7	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
10.8	00041196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00
PARÂMETROS:				TOTAL 1,00
10.9	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	24,00
PARÂMETROS:				TOTAL 24,00
10.10	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
PARÂMETROS:				TOTAL 100,00

11 PISOS

11.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	178,89
PARÂMETROS:				ÁREA DE PROJETO 178,89
				TOTAL 178,89
11.2	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	3,75
PARÂMETROS:				ÁREA DE PROJETO 3,75
				TOTAL 3,75

12 REVESTIMENTOS

12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	606,10
PARÂMETROS:				TOTAL 606,10
12.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	587,72
PARÂMETROS:				TOTAL 587,72

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

12.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	20,47
PARÂMETROS:				TOTAL 20,47

12.4	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	20,47
PARÂMETROS:				TOTAL 20,47

13 ESQUADRIAS

13.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00
PARÂMETROS:				TOTAL 15,00

13.2	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,20						
PARÂMETROS:				<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÁREA (M2)</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,48</td> <td>15,00</td> <td>7,20</td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA (M2)	QUANTIDADE	TOTAL	0,48	15,00	7,20
ÁREA (M2)	QUANTIDADE	TOTAL								
0,48	15,00	7,20								

13.3	102158	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	3,60						
PARÂMETROS:				<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÁREA (M2)</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,24</td> <td>15,00</td> <td>3,60</td> </tr> </tbody> </table>	ÁREA (M2)	QUANTIDADE	TOTAL	0,24	15,00	3,60
ÁREA (M2)	QUANTIDADE	TOTAL								
0,24	15,00	3,60								

13.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,52						
PARÂMETROS:				<table border="1"> <thead> <tr> <th>LARGURA (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,20</td> <td>2,10</td> <td>2,52</td> </tr> </tbody> </table>	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	1,20	2,10	2,52
LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL								
1,20	2,10	2,52								

14 PINTURA

14.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	587,72
PARÂMETROS:				TOTAL 587,72

14.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	587,72
PARÂMETROS:				TOTAL 587,72

14.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	5,04
PARÂMETROS:				TOTAL 5,04

14.4	87413	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	3,75
PARÂMETROS:				LAJE DO BWC TOTAL 3,75

14.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3,75
PARÂMETROS:				LAJE DO BWC TOTAL 3,75

14.6	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	75,11																								
PARÂMETROS:				<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERÍMETRO (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7,00</td> <td>0,63</td> <td>2,30</td> <td>10,14</td> </tr> <tr> <td>30,00</td> <td>0,80</td> <td>2,10</td> <td>50,40</td> </tr> <tr> <td>30,00</td> <td>1,20</td> <td>0,40</td> <td>14,40</td> </tr> <tr> <td>30,00</td> <td>0,48</td> <td>0,40</td> <td>5,76</td> </tr> <tr> <td>2,00</td> <td>17,45</td> <td>0,17</td> <td>5,93</td> </tr> </tbody> </table>	QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	TOTAL	7,00	0,63	2,30	10,14	30,00	0,80	2,10	50,40	30,00	1,20	0,40	14,40	30,00	0,48	0,40	5,76	2,00	17,45	0,17	5,93
QUANTIDADE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	TOTAL																									
7,00	0,63	2,30	10,14																									
30,00	0,80	2,10	50,40																									
30,00	1,20	0,40	14,40																									
30,00	0,48	0,40	5,76																									
2,00	17,45	0,17	5,93																									

15 SERVIÇOS DIVERSOS

15.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,40						
PARÂMETROS:				<table border="1"> <thead> <tr> <th>LARGURA (M)</th> <th>ALTURA (M)</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,50</td> <td>0,80</td> <td>0,40</td> </tr> </tbody> </table>	LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL	0,50	0,80	0,40
LARGURA (M)	ALTURA (M)	TOTAL								
0,50	0,80	0,40								



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO IV)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	15 DE JUNHO DE 2023	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte	CAERN -
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)	11/2023 - Rio Grande do Norte	

15.2 00000026 LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF.: ORSE 2450 - 11/2022)

m² 178,89

PARÂMETROS:

TOTAL
178,89



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

DEMONSTRATIVO DE BDI (ANEXO V - I)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	Construção de Edifícios e Reformas
---	------------------------------------

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO - (Lei número: 12.017/09) e do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Tibau, segue abaixo todos os itens que foram admitidos para a composição do BDI.

Os percentuais adotados nessa composição obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos dispostos na tabela 01, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

Item Componente do BDI		Intervalo de admissibilidade			
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Valores adotados (%)
AC	Adm Central	3,00	4,00	5,50	4,00%
R	Riscos	0,80	0,80	1,00	0,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,97	1,27	1,27	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23%
L	Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40%
I	Tributos (PIS)	0,65%			0,65%
	Tributos (COFINS)	3,00%			3,00%
	Tributos (ISS)	2,00%			2,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%			0,00%

Tendo em vista que a taxa de BDI indicada está dentro dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Diante do Exposto acima, consideramos que nos serviços foi utilizado um índice de:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI % = 22,23%

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

Tributos	PIS	COFINS	ISS	TOTAL
%	0,65%	3,00%	2,00%	5,65%

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Tibau - RN de 2,00%, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

DEMONSTRATIVO DE BDI (ANEXO V - II)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)

SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO - (Lei número: 12.017/09) e do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Tibau, segue abaixo todos os itens que foram admitidos para a composição do BDI.

Os percentuais adotados nessa composição obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos dispostos na tabela 01, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

Item Componente do BDI		Intervalo de admissibilidade			
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Valores adotados (%)
AC	Adm Central	1,50	3,45	4,49	1,50%
R	Riscos	0,30	0,48	0,82	0,30%
S + G	Seguro e Garantia	0,56	0,85	0,89	0,56%
DF	Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	0,85%
L	Lucro	3,50	5,11	6,22	3,50%
I	Tributos (PIS)	0,65%			0,65%
	Tributos (COFINS)	3,00%			3,00%
	Tributos (ISS)	2,00%			2,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%			0,00%

Tendo em vista que a taxa de BDI indicada está dentro dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Diante do Exposto acima, consideramos que nos serviços foi utilizado um índice de:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI % = 13,24%

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

Tributos	PIS	COFINS	ISS	TOTAL
%	0,65%	3,00%	2,00%	5,65%

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Tibau - RN de 2,00%, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%.



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI (ANEXO VI)

OBRA:	REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA:	ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO:	PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN:	2113401037
DATA BASE:	20 DE MARÇO DE 2024	CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%	SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA) , 71,48% (MENSALISTA)	CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%	NÃO INCIDE	17,97%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,28%	NÃO INCIDE	4,28%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,20%	8,33%	11,20%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,75%	NÃO INCIDE	1,75%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,03%	10,44%	14,03%	10,44%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	51,04%	20,12%	51,04%	20,12%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,25%	3,91%	5,25%	3,91%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,82%	2,44%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	TOTAL	9,13%	6,81%	9,13%	6,81%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,57%	3,38%	18,78%	7,40%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	TOTAL	9,01%	3,71%	19,24%	7,75%
TOTAL (A+B+C+D)		85,98%	47,44%	116,21%	71,48%

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA 2113401037



TIBAU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO VII)

OBRA: REFORMA DO ABRIGO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	ORÇAMENTISTA: ROBERTO GIL REBOUÇAS DE HOLANDA
ENDEREÇO: PRAIA DA DIVISA DE ESTADOS, BEIRA MAR, SN. TIBAU/RN	CREA/RN: 2113401037
DATA BASE: 20 DE MARÇO DE 2024	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BDI: 22,23% E BDI: 13,24%
ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS): 116,21% (HORISTA), 71,48% (MENSALISTA)
SINAPI - 01/2024 - Rio Grande do Norte
CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	22,83%	17,12%	21,44%	23,89%	14,92%
		16.762,23	3.826,82	2.869,69	3.593,82	3.970,97	2.500,92
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		19.467,91	19.467,91				
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%				
		9.855,89	9.855,89				
4	FUNDAÇÕES	100,00%	80,00%	20,00%			
		34.968,77	27.975,02	6.993,75			
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	100,00%		37,65%	62,35%		
		20.310,62		7.646,95	12.663,67		
6	PAREDES E PAINÉIS	100,00%		85,00%	15,00%		
		36.258,03		30.819,33	5.438,70		
7	ESTRUTURAS DE MADEIRA	100,00%			100,00%		
		1.844,16			1.844,16		
8	COBERTURA	100,00%			80,00%	20,00%	
		38.522,52			30.818,02	7.704,50	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%			80,00%		20,00%
		8.833,62			7.066,90		1.766,72
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				100,00%	
		7.950,53				7.950,53	
11	PISOS	100,00%				100,00%	
		16.680,76				16.680,76	
12	REVESTIMENTOS	100,00%				100,00%	
		28.490,25				28.490,25	
13	ESQUADRIAS	100,00%					100,00%
		24.348,37					24.348,37
14	PINTURA	100,00%					100,00%
		12.822,12					12.822,12
15	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%					100,00%
		862,63					862,63
Porcentagem			21,95%	17,39%	22,1%	23,31%	15,22%
Custo			61.125,63	48.329,72	61.425,27	64.797,02	42.300,77
Porcentagem Acumulado			21,95%	39,38%	61,47%	84,78%	100,0%
Custo Acumulado			61.125,63	109.455,35	170.880,62	235.677,64	277.978,41